Lei nº 2.392, de 11 de fevereiro de 2.014.

Denomina Parque Infantil Lulu Costa o Parque localizado no Trevo Odilon de Lacerda Lemos e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado **Parque Infantil Maria Lúcia Costa Foureaux (Tia Lulu)** o parque localizado no Trevo Odilon de Lacerda Lemos (Praça do CAIC), neste município de Bom Despacho/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de fevereiro de 2.014, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal